



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

DECRETO N° 2.271, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios, das remunerações dos servidores públicos ativos e da servidora apostilada reintegrada do Município de Albertina, na forma do disposto na Lei nº 955, de 10 de novembro de 2004, alterada pela Lei nº 1.215, de 14 de fevereiro de 2017, da Lei nº 1.553, de 8 de abril de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, I “h” combinado com o art. 116, IX da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o preconizado no art. 160 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o entendimento de que a revisão geral anual é direito dos servidores públicos;

Considerando a necessidade de se cumprir a Lei Municipal nº 955, de 10 de novembro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.215, de 14 de fevereiro de 2017;

Considerando que é dever do administrador público zelar pelo equilíbrio das contas públicas, atingir as metas fiscais e atender ao princípio da legalidade, observado o previsto no inciso XXXVI do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no § 6º do art. 17 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000; e,

Considerando que a Lei Orçamentária Municipal para este exercício de 2026 suporta as despesas estabelecidas por esta revisão;

Decreta:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual do subsídio do procurador-geral e das remunerações dos servidores públicos ativos do Município de Albertina, no índice de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos), do acumulado de janeiro a dezembro no ano de 2025, relativo ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do art. 160 da Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei Municipal nº 955, de 10 de novembro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.215, de 14 de fevereiro de 2017.

Parágrafo único. O subsídio do Procurador-geral e os vencimentos dos servidores descritos no **caput** deste artigo são os constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º O Técnico de Enfermagem da ESF passa a ter vencimento base no valor de R\$3.275,22.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

**Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br**

Art. 3º A servidora apostilada, reintegrada ao quadro de servidores do Município em virtude de decisão judicial, passa a ter vencimento base no valor de R\$ 4.076,13.

Art. 4º Como o valor revisado para o cargo de Auxiliar de Serviços Internos/externos ficou abaixo do valor do salário mínimo (R\$ 1.619,99), deve ser pago o valor do salário mínimo (R\$ 1.621,00).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de janeiro de 2026.

**Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
TABELA DE SUBSÍDIO E VENCIMENTO BASE

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	NÍVEL	VENCIMENTO
SM-1	Procurador Geral do Município	1	LN	R\$ 4.696,59
CC-1	Assessor Jurídico	2	LN	R\$ 4.462,44
CC-2	Chefe de Gabinete	1	LN	R\$ 3.704,79
CC-2	Diretor de Cultura, Meio Ambiente e Turismo	1	LN	R\$ 3.704,79
CC-2	Diretor de Esporte e Lazer	1	LN	R\$ 3.704,79
CC-2	Diretor de Finanças	1	LN	R\$ 3.704,79
CC-2	Diretor de Licitações	1	LN	R\$ 3.704,79
CC-2	Diretor de Transportes	1	LN	R\$ 3.704,79
CC-2	Diretor de Saúde	1	LN	R\$ 3.704,79
CC-2	Diretor de Serviços Rurais	1	LN	R\$ 3.704,79
CC-2	Diretor de Serviços Urbanos	1	LN	R\$ 3.704,79
CC-2	Diretor Escolar	3	LN	R\$ 3.704,79
CC-3	Assessor de Gabinete	2	LN	R\$ 2.533,82
CC-3	Assessor de Imprensa	1	LN	R\$ 2.533,82

* Decreto nº 2.271, de 26 de janeiro de 2026

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
TABELA DE VENCIMENTO BASE

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	NÍVEL	VENCIMENTO
CE-01	Auxiliar Serviços Internos / Externos	40	NE	R\$ 1.621,00
CE-02	Agente de Saúde	10	NM	R\$ 1.670,28
CE-02	Auxiliar Administrativo	30	NM	R\$ 1.670,28
CE-02	Monitor Escolar	20	NM	R\$ 1.670,28
CE-02	Operário	35	NE	R\$ 1.670,28



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

CE-03	Guarda	8	NB	R\$ 1.896,42
CE-03	Oficial Especializado I	14	NB	R\$ 1.896,42
CE-04	Educador Físico	4	NS	R\$ 127,63 por 24h semanais
CE-04	Professor II	30	NS	R\$ 127,63 por 24h semanais
CE-05	Agente Administrativo I	2	NM	R\$ 2.166,07
CE-05	Orientador Social	1	NM	R\$ 2.166,07
CE-06	Agente Administrativo II	10	NM	R\$ 2.456,49
CE-06	Auxiliar de Enfermagem	7	NM	R\$ 2.456,49
CE-07	Motorista	40	NB	R\$ 2.618,03
CE-07	Operador de Máquinas	6	NB	R\$ 2.618,03
CE-07	Profissional de Tecnologia da Informação	1	NB	R\$ 2.618,03
CE-08	Fiscal de Posturas, Tributos e Patrimônio	2	NM	R\$ 2.895,71
CE-08	Fiscal de Saúde Pública	2	NM	R\$ 2.895,71
CE-08	Oficial Especializado II	13	NB	R\$ 2.895,71
CE-08	Técnico de Enfermagem	8	NM	R\$ 2.895,71
CE-09	Supervisor Pedagógico	5	NS	R\$ 3.002,36
CE-10	Agente Administrativo III	3	NM	R\$ 3.261,38
CE-10	Fiscal de Obras e Serviços	2	NM	R\$ 3.261,38
CE-10	Oficial Especializado III	2	NM	R\$ 3.261,38
CE-11	Psicopedagogo	1	NS	R\$ 3.740,16
CE-12	Professor I	45	NS	R\$ 3.446,80
CE-13	Arquiteto	1	NS	R\$ 3.558,45
CE-13	Assistente Social	2	NS	R\$ 3.558,45
CE-13	Assistente Social da Educação	2	NS	R\$ 3.558,45
CE-13	Engenheiro Agrônomo	1	NS	R\$ 3.558,45
CE-13	Engenheiro Ambiental	1	NS	R\$ 3.558,45
CE-13	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	NS	R\$ 3.558,45



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

CE-13	Engenheiro Químico	2	NS	R\$ 3.558,45
CE-13	Fonoaudiólogo	2	NS	R\$ 3.558,45
CE-13	Nutricionista	2	NS	R\$ 3.558,45
CE-13	Psicólogo	3	NS	R\$ 3.558,45
CE-13	Técnico de Segurança do Trabalho	1	NM	R\$ 3.558,45
CE-13	Veterinário	1	NM	R\$ 3.558,45
CE-14	Agente Administrativo IV	3	NM	R\$ 3.981,95
CE-14	Dentista	3	NS	R\$ 3.981,95
CE-14	Enfermeiro	4	NS	R\$ 3.981,95
CE-14	Engenheiro Civil	1	NS	R\$ 3.981,95
CE-15	Professor de Educação Especial	2	NS	R\$ 4.053,18
CE-16	Farmacêutico	3	NS	R\$ 4.536,18
CE-16	Fisioterapeuta	3	NS	R\$ 4.536,18
CE-16	Médico	3	NS	R\$ 4.536,18
CE-16	Nutricionista da Educação	1	NS	R\$ 4.536,18
CE-16	Terapeuta Ocupacional	2	NS	R\$ 4.536,18
CE-17	Enfermeiro da ESF	2	NS	R\$ 5.677,96
CE-17	Psicólogo Socioeducativo	1	NS	R\$ 5.677,96
CE-18	Agente Administrativo V	3	NS	R\$ 7.884,98
CE-19	Médico do Trabalho	1	NS	R\$179,21 por hora
CE-19	Médico Generalista	8	NS	R\$179,21 por hora
CE-20	Controlador Interno	1	NS	R\$ 9.161,41
CE-21	Médico da ESF	2	NS	R\$ 15.207,29

* Decreto nº 2.271, de 26 de janeiro de 2026